



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Conselho Superior

OFÍCIO Nº 5/2025/CONSUP/IFTO

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional
Senado Federal - Presidência
Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães – Gabinete nº 01
Praça dos Três Poderes, s/nº
70165-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3303-3000 a 3009
E-mail: presidencia@senado.leg.br / sen.davialcolumbre@senado.leg.br

Assunto: Encaminhamento de Carta de Moção de Apoio do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (CONSUP/IFTO) em Defesa da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação e da Manutenção da Minuta do RSC/TAE da CNSC/MEC, diante da Tramitação do PL nº 6.170/2025.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, encaminhamos, por meio deste Ofício, Carta de Moção aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (CONSUP/IFTO), intitulada “Carta de Moção de Apoio em Defesa da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação e da Manutenção da Minuta do RSC/TAE da CNSC/MEC, diante da Tramitação do PL nº 6.170/2025”, para sua ciência e apreciação.
2. A Carta de Moção foi originalmente endereçada ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), por ser instância representativa da Rede Federal de Educação, com papel consultivo, articulador e de interlocução junto às instâncias superiores do sistema federal de educação. Encaminha-se, agora, a Vossa Excelência por reconhecer a importância da atuação dessa Casa Legislativa na análise e no aperfeiçoamento de proposições que impactem diretamente as carreiras e a gestão de pessoas na educação pública federal.
3. A manifestação institucional do CONSUP/IFTO registra apoio à manutenção integral da minuta do instituto do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC/TAE, elaborada no âmbito do Grupo de Trabalho coordenado pela Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNSC/MEC), em consonância com o Termo de Acordo de Greve nº 11/2024, e reforça a necessidade de que a regulamentação preserve a finalidade do instituto, com critérios de acesso justos, inclusivos e juridicamente seguros.
4. Diante da tramitação do Projeto de Lei nº 6.170/2025, essa Casa Legislativa terá papel relevante na condução do processo legislativo. Nesse contexto, solicitamos

respeitosamente a Vossa Excelência que considere, no âmbito das atribuições constitucionais do Senado Federal, a possibilidade de:

5. a) estimular um amplo debate técnico e institucional sobre o PL nº 6.170/2025, especialmente em comissões temáticas competentes, de forma a subsidiar a deliberação colegiada com pareceres e estudos qualificados;
6. b) promover e apoiar a realização de audiências públicas, com participação de representantes da Rede Federal, do CONIF, de entidades representativas dos Técnicos Administrativos em Educação e de especialistas, para confrontar o texto do PL com a minuta pactuada no âmbito da CNSC/MEC;
7. c) garantir a observância dos compromissos firmados no Termo de Acordo de Greve nº 11/2024, de modo que as eventuais alterações introduzidas no texto legislativo preservem o núcleo técnico-negocial construído coletivamente;
8. d) viabilizar a construção de substitutivo ou emendas que assegurem um RSC/TAE coerente com sua finalidade, sem restringir direitos já reconhecidos à carreira e respeitando os princípios da isonomia, da justiça funcional e da segurança jurídica.
9. O CONSUP/IFTO coloca-se à disposição para fornecer subsídios técnico-institucionais adicionais que possam auxiliar essa Casa no exame aprofundado da matéria, reforçando o compromisso institucional com o aprimoramento de políticas públicas que valorizem as carreiras dos servidores da educação pública federal.

Atenciosamente,

CLÁUDIO DE SOUSA GALVÃO

Presidente substituto do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Presidente Substituto**, em 16/12/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013482** e o código CRC **D6275D32**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.025244/2025-11

SEI nº 3013482